



Ata da reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e dois.

1 Aos dezanove do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das catorze horas, em sala virtual da
2 plataforma RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colegiado-ppgri>), reuniu-se
3 ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com a
4 presença do Coordenador, Prof. Victor Coutinho Lage, do Vice Coordenador, Prof. José Sacchetta,
5 do Prof. Paulo Antonio de Freitas Balanco, da Profa. Andréa Cardoso Ventura, do Prof. Jonnas
6 Marques de Vasconcelos, do representante discente titular, Luan Pessoa, e do representante discente
7 suplente, Roberto Mateus Neves. A reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1) informes; 2)
8 discussão da minuta da Resolução 01/2022, sobre a concessão de recursos via PROAP; 3) solicitações
9 de recursos via PROAP; 4) homologação de defesas; e 5) o que ocorrer. No item 1) informes, o
10 professor Jonnas Vasconcelos informou que, no próximo dia 14/06, haverá um evento de lançamento
11 da segunda edição do livro de Paulo Nogueira Batista, *O Brasil Não Cabe no Quintal de Ninguém*. O
12 professor Victor Coutinho Lage relatou brevemente o que foi discutido na última reunião das
13 coordenações de pós-graduação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, com destaque para
14 a alteração da carga horária dos componentes, que agora passarão a operar por múltiplos de 15 horas.
15 Dada a estrutura curricular dos cursos de mestrado e doutorado, essa alteração não terá impacto
16 relevantes para o Programa. No item 2) discussão da minuta da Resolução 01/2022, sobre a concessão
17 de recursos via PROAP, após debate e inúmeras sugestões, chegou-se ao texto definitivo e aprovado,
18 em anexo a esta ata. No item 3) solicitações de recursos via PROAP, foram aprovadas as seguintes
19 solicitações: (a) R\$ 3000 (três mil Reais), para financiamento parcial da publicação do livro *A China*
20 *de Mao e Xi Jinping*, a ser submetido à Ed.UFBA pelo professor Renildo Souza; (b) três diárias à
21 professora Denise Vitale, para a participação no evento anual da ANPOCS; (c) reembolso de taxa de
22 inscrição no II Colóquio RI e Marxismo para a discente de mestrado Andréia Bonfim, assim como a
23 concessão de até 3 diárias, somando o total de R\$ 960,00, caso a participação no evento seja
24 presencial e caso a discente pretenda estar em todos os dias do evento. Caso o evento tenha apenas
25 três dias, o último dia dá direito a apenas meio auxílio, ou seja, R\$ 160,00, de modo que o total ficaria
26 em R\$ 800,00; (d) reembolso de taxa de inscrição no evento da ABRI de 2022 para os discentes
27 Catharino dos Santos, do mestrado, e Luan Pessoa, do doutorado; (e) o valor equivalente ao auxílio
28 diário de um dia, ou seja, 260 dólares, para a discente Amanda Penna, para a participação no VI
29 Congresso de Estudios Poscoloniales e VIII Jornadas de Feminismo Poscolonial, a ser realizado em
30 Buenos Aires; (f) a concessão de taxa de reembolso para a participação de Deuinalom Cambanco,
31 discente do doutorado, no Congresso de Estudos de Desenvolvimento, a ser organizado pela Rede
32 Espanhola de Estudos do Desenvolvimento (REEDS) em parceria com o Instituto de Estudos
33 Internacionais da Universidade de Barcelona (IBEI), previsto para os dias 08 e 10 de junho de 2022,
34 assim como a concessão de auxílio diário equivalente a um dia, no valor de 370 dólares. As(Os)
35 solicitantes serão consultadas(os) sobre a manutenção do interesse no recurso, dadas as deliberações
36 do Colegiado. Vale observar que a efetiva concessão dos recursos depende da apresentação de
37 documentação completa por parte das(os) solicitantes. Foi indeferida, por falta de recurso e



38 observando as prioridades estipuladas pelo Colegiado, a solicitação do professor Daniel Aragão, para
39 financiamento da professora Natália Souza, com a finalidade de participação em banca de dissertação
40 e realização de conferência. No item 4) homologação de defesas, foi homologada a defesa de
41 mestrado de Lisa Lima Benevides Carneiro de Oliveira, realizada no último dia 03/05/2022. No item
42 5) o que ocorrer, o professor José Sacchetta leu a proposta de moção de apoio do Colegiado do
43 Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) à Chapa 1 Somos UFBA Sempre,
44 constituída pelo Professor Paulo Cezar Miguez de Oliveira (candidato a Reitor) e pelo Professor
45 Penildon Silva Filho (candidato a Vice-Reitor), no processo de sucessão para a Reitoria da
46 Universidade Federal da Bahia no quadriênio 2022-2026. A moção de apoio está em anexo a esta ata
47 e será publicada no site do Programa, assim como em seu perfil no Instagram. Ainda no mesmo item,
48 o Colegiado aprovou a alteração de orientação da discente de mestrado Mariana de Medeiros,
49 solicitada pela discente após acordo com sua atual orientadora, a professora Denise Vitale. A discente,
50 com isso, passa a ser orientada pelo professor Victor Coutinho Lage. Nada mais havendo a tratar, a
51 Reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos pelo Coordenador do Programa e esta Ata
52 lavrada por mim, Victor Coutinho Lage, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os
53 membros presentes. Salvador, dezenove de maio de dois mil e vinte e dois.
54



ANEXO 1 – Resolução 01/2022 – sobre a concessão dos recursos do PROAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais N° 01/2022

*Dispõe sobre a alocação de recursos financeiros ligados
ao Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP no
ano de 2022*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), considerando a necessidade de regulamentar a concessão de auxílio financeiro para discentes, docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) com o uso da verba disponibilizada pelo PROAP ao PPGRI no ano de 2022, RESOLVE:

Art. 1º: O Colegiado fará a concessão de recursos apenas a discentes regularmente matriculadas(os), servidoras(es) técnico-administrativas(os) em exercício no Programa e docentes credenciadas(os) no Programa, em conformidade com a Portaria N° 156, de 28 de novembro de 2014 – CAPES (Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP) (disponível em: https://ppgri.ufba.br/sites/ppgri.ufba.br/files/portaria_no_156_de_28_de_novembro_de_2014_-_capes_programa_de_apoio_a_pos-graduacao_-_proap.pdf) e com a Portaria N° 132, de 18 de agosto de 2016 – CAPES (Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados) (disponível em:



[https://ppgri.ufba.br/sites/ppgri.ufba.br/files/portaria_no_132_de_18_de_agosto_de_2016 -
_auxilio_diario.pdf](https://ppgri.ufba.br/sites/ppgri.ufba.br/files/portaria_no_132_de_18_de_agosto_de_2016_-_auxilio_diario.pdf))

Art. 2º: A prioridade de alocação dos recursos seguirá a seguinte ordem: (1) publicação docente e discente; (2) participação docente e discente em eventos acadêmicos; e (3) participação de docentes externas(os) em bancas de mestrado e doutorado do PPGRI.

Art. 3º: As atividades referentes aos itens (1) e (2) do Artigo 2º precisam estar diretamente ligadas às linhas de pesquisa do PPGRI.

Art. 4º: O uso de recurso associado à publicação de livro, (co)autoral ou (co)organizado, estará condicionado à qualidade da editora, tendo prioridade as editoras universitárias e/ou aquelas com conselho científico.

Art. 5º: O uso de recurso associado à publicação de artigo em periódico científico estará condicionado à qualidade desse periódico, que deve ter pontuação superior a B1 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, de acordo com a avaliação da CAPES (Qualis Periódicos 2013-2016), ou pontuação superior a A4, de acordo com a avaliação da CAPES atualizada.

Art. 6º: Terão prioridade as participações docente e discente nos eventos acadêmicos mais importantes (por exemplo, os encontros anuais das associações científicas nacionais e internacionais que fomentem debates pertinentes ao campo), sem que isso impossibilite a concessão de recursos para a participação em outros eventos, respeitado o que está estipulado no Artigo 3º desta Resolução. O Colegiado definirá a relevância do evento e a prioridade da concessão do recurso a partir de justificativa apresentada por discentes e docentes.

Art. 7º: Somente será financiada a participação discente em eventos acadêmicos mediante o envio ao Colegiado de texto, em formato de artigo acadêmico, relacionado à apresentação no evento e mediante o comprometimento por parte da(o) discente de que o mesmo será submetido posteriormente para publicação, podendo ser nos Anais do evento ou em um periódico acadêmico ligado ao campo de Relações Internacionais. Não serão aceitos resumos simples ou expandidos.

Art. 8º: O apoio à participação discente em evento acadêmico ocorrerá através de Auxílio Financeiro a Estudante, assim como através de Reembolso de Taxa de Inscrição. As informações gerais sobre o Auxílio Financeiro a Estudantes estão disponíveis no link <https://fomentoprog.ufba.br/auxilio-financeiro-estudante>, assim como no *Manual de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu Beneficiários do PROAP*, disponível em:



https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/manual_de_concessao_de_auxilio_financeiro_a_estudantes_-_propg_27052019.pdf

Art. 9º: O apoio à participação docente em evento ocorre através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, assim como através do Reembolso de Taxa de Inscrição. Nesse caso, terá prioridade a concessão de diárias, a fim de se otimizar a alocação dos recursos, permitindo o atendimento de um número maior de solicitações.

Art. 11: O apoio a docentes e discentes para publicação ocorrerá através de Reembolso de Taxa de Publicação.

Art. 12: Até o dia 30 de setembro de 2022, discentes e docentes poderão fazer apenas uma solicitação de concessão de recurso. A partir dessa data, outras solicitações poderão ser feitas e serão avaliadas de acordo com os mesmos critérios e prioridades definidos nos artigos anteriores desta Resolução. Essa avaliação se dará por ordem de chegada e priorizará as solicitações de discentes e docentes que ainda não tiverem sido atendidas(os) ao longo do ano.

Art. 13: Em caso de aprovação da concessão do recurso por parte do Colegiado, a Secretaria do Programa solicitará a documentação necessária para a abertura do processo, cuja análise pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação leva, ao menos, 15 (quinze) dias. A não entrega dessa documentação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa inviabilizará o empenho do recurso. É fortemente recomendável que as solicitações por parte de discentes e docentes sejam feitas com o máximo de antecedência possível.

Art. 14: Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGRI/UFBA.

Colegiado do PPGRI/UFBA, 19 de maio de 2022



ANEXO 2 – APOIO À CHAPA SOMOS UFBA SEMPRE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

APOIO À CHAPA SOMOS UFBA SEMPRE PARA A REITORIA DA UFBA

No âmbito do processo de sucessão para a Reitoria da Universidade Federal da Bahia no quadriênio 2022-2026, e em defesa da democracia na universidade pública, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) vem a público manifestar seu apoio à Chapa 1 **Somos UFBA Sempre**, constituída pelo **Professor Paulo Cezar Miguez de Oliveira (candidato a Reitor)** e pelo **Professor Penildon Silva Filho (candidato a Vice-Reitor)**. A chapa está regularmente inscrita para participar da **Consulta Democrática Prévia à Comunidade Universitária para escolha da Reitoria da UFBA**. O Colegiado do PPGRI considera que os Professores que compõem a candidatura para Reitor e Vice-Reitor estão adequadamente qualificados para gerir a Universidade Federal da Bahia, demonstrado em suas gestões administrativas como Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação, respectivamente. O Colegiado convida a Comunidade Universitária a participar e votar nos dias 24 e 25 de maio próximos, e deseja que o processo de sucessão ocorra com tranquilidade.

Salvador, 19 de maio de 2022 O Colegiado



Emitido em 19/05/2022

ATA Nº 3851/2022 - IHAC (12.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/05/2022 14:52)

ANDREA CARDOSO VENTURA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DADM/EADM (12.01.58.17)
Matrícula: 3084178

(Assinado eletronicamente em 30/05/2022 20:31)

JONNAS ESMERALDO MARQUES DE
VASCONCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: 1281289

(Assinado eletronicamente em 03/06/2022 11:52)
JOSE AURIVALDO SACCHETTA RAMOS MENDES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/IHAC (12.01.11.02)
Matrícula: 1813503

(Assinado eletronicamente em 30/05/2022 14:53)

PAULO ANTONIO DE FREITAS BALANCO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEC/FCE (12.01.25.11)
Matrícula: 286104

(Assinado eletronicamente em 30/05/2022 13:54)

VICTOR COUTINHO LAGE
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGRI (12.01.11.08)
Matrícula: 2406168

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
3851, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **f511f66210**